



no

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Documentos de Formalização de Demanda nº 19.

Área Requisitante: Secretária de Saúde – Farmácia Ordem Judicial.

1 - OBJETO

Aquisição de Dieta Enteral destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento de ordem judicial.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição do objeto supramencionado se faz necessário em cumprimento a Ordem Judicial em favor de A.N.S Processo nº 5003447-62.2024.8.13.0411, que precisa de terapia nutricional especial e não possui condição de arcar com o seu custo, em função disso, ingressou em juízo e teve decisão favorável no sentido de atribuir ao Município a competência de fornecê-la a terapia nutricional requerida.

Considerando que a dieta solicitada, é a única opção de alimentação, não sendo possível a substituição.

Ressalta-se que, como se trata de Ordem Judicial, a referida Dieta deve ser fornecida pelo Município de forma contínua, sendo que a situação da favorecida é verificada com regularidade, através da emissão de relatório nutricional.

Portanto, por se tratar de obrigação decorrente de Ordem Judicial, a dieta é específica, com base no relatório constante nos autos, inclusive com exigência de marca.

3- DA PREVISÃO NO PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A aquisição de dietas enterais, para atender ordens judiciais, está prevista no planejamento anual de contratação da Secretaria Municipal de Saúde.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de cumprimento à Ordem Judicial, a dieta é específica com exigência de marca e fabricante.

A Dieta deverá estar com no mínimo 80% (oitenta) de vida útil na data da entrega. Cabendo ao contratado substituir a dieta caso esteja fora da validade, danificada ou vencida, por outra, com a mesma descrição, porém em bom estado de conservação, qualidade adequada e dentro do prazo de validade.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: Pregomin Pepti 400gr. (Demanda Nova)

SETOR	ANO	ITEM	QUANTIDADE UTILIZADA	UNIDADE
-------	-----	------	----------------------	---------



Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Saúde

Rua João Gonçalves de Oliveira, nº 201 – Bairro São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG

000012

12

FARMÁCIA ORDEM JUDICIAL	2021	Pregomin Pepti	*	
	2022	Pregomin Pepti	*	
	2023	Pregomin Pepti	*	
	2024	Pregomin Pepti		Lata

5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Baseado no cumprimento de Ordem Judicial processo nº 5003447-62.2024.8.13.0411 e receita médica/ relatório nutricional comprobatória solicitam-se o quantitativo abaixo.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	120	Lata	Pregomin Pepti 400gr.

De acordo com receita, serão 10 (dez) latas de 400gr por mês, ou seja, 120 por ano.

6- LEVANTAMENTO DO MERCADO

Foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atenderia os requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Buscando em atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão, entretanto, não foi encontrada ata de registro de preço disponível no quantitativo solicitado e/ou nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 para a realização de adesão.

Sendo assim, não há outra solução no mercado, vez que o fornecimento da dieta é decorrente de determinação judicial e com definição de marca e quantitativo.

Conclui-se que a realização de licitação processada pelo Sistema de Registro de Preço, conforme dispõe no art. 3º do Decreto Municipal nº 3.701/2023, com critério de julgamento por menor preço por item. Optou-se pelo registro de preço uma vez que a dieta poderá ser eventualmente substituída ou alterada por decisão judicial.

7- ESTIMATIVA DE VALORES

Estimativa do valor global da contratação, com base em pesquisa simplificado de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto é: R\$ 14.465,20 (quatorze mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), conforme planilha em documentos anexos.

8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição da Dieta Pregomin Pepti, através de processo licitatório para atender à ordem judicial nº 5003447-62.2024.8.13.0411, em favor de A.N.S.



Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Saúde

Rua João Gonçalves de Oliveira, nº 201 – Bairro São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A solução principal não será parcelada, pois se trata de apenas um item que não permite sua divisão em partes menores.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, através da contratação, a aquisição da dieta Pregomin Pepti para atender a demanda em cumprimento de Ordem Judicial em favor de A.N.S processo nº 5003447-62.2024.8.13.0411, imprescindível para continuação de seu tratamento, cuja ausência da contratação poderá colocar em risco a saúde da favorecida, pois, não tem condição de arcar com o custo da dieta.

11- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se faz necessária nenhuma adequação.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou/interdependentes para a viabilidade desta demanda.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A presente aquisição não possui impactos ambientais.

14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Esta equipe declara viável esta contratação.

A presente aquisição é viável por se tratar de dieta a ser empregada na continuação do tratamento da favorecida A.N.S, cuja ausência poderá colocar em risco sua vida, o diagnóstico e tratamento necessitados ora solicitados. Ademais se trata de determinação judicial.

15- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

16 de Agosto de 2024

Ariany Natane de Abreu Costa

Nutricionista

Matrícula nº 79024

Responsável Área Técnica

Rebeca Cardoso da Silva Figueiredo

Assessoria Direta de Saúde

Matrícula nº 82510-5

Responsável Área Requisitante